



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**

CNPJ 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP  
Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 E-mail: [prefeitura@cassiadoscocqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscocqueiros.sp.gov.br)

### **PORTARIA Nº117, DE 05 DE JULHO DE 2024**

**“DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DO SR. MARCELO HENRIQUE SIQUEIRA DE LIMA OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR II, DURANTE O PERÍODO ELEITORAL.”**

**SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA** Prefeito Municipal de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.,

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E:

**Artigo 1º - CONCEDER AFASTAMENTO** remunerado no período compreendido entre 05 de julho de 2024 à 06 de outubro de 2024, para concorrer às eleições de 2024, o Servidor Público Municipal **Sr. MARCELO HENRIQUE SIQUEIRA DE LIMA**, portador do RG Nº43.052.807-3- SSP-SP, inscrito no CPF Nº 330.086.158-64, CTPS Nº 86870 SÉRIE Nº336 SP, ocupante do cargo de PROFESSOR II-, conforme Requerimento, assinado pelo referido servidor, o qual deverá ficar arquivado em seu respectivo prontuário.

**Artigo 2º** - O afastamento a que se refere o artigo anterior é concedido nos termos da Lei Complementar nº 64/1990, de 18 de maio de 1990, cito art. 1º, II, “L”:


“os que, servidores públicos, estatutários ou não, dos órgãos ou entidades da Administração direta ou indireta da União, dos Estado, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios inclusive das fundações mantidas pelo Poder Público, (...), garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais”;

**Artigo 3º** - Extinto o prazo de afastamento, o servidor deverá retornar às atividades em 07 de outubro de 2024, eleitos ou não, sob pena de caracterizar-se abandono de emprego no prazo de 30 (trinta) dias.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Cássia dos Coqueiros, 05 de julho de 2024.

  
**SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA**  
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

  
**SUELI BALTAZAR**  
Encarregada do Departamento Pessoal